



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí, ... de de 19.....

LEI Nº 363, de 9 de abril de 1.960

Abre um crédito especial para pagamento de serviços internos da Câmara Municipal e Serviço Eleitoral.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para pagamento de serviços internos da Câmara Municipal e Serviço Eleitoral.

ARTIGO 2º- Ficam anuladas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

251-8-81-0- Vencimentos do Guarda de Parque e Jardim, - da importância de.....Cr\$ 44.516,60

111-8-00-0- Vencimentos do Escriurário da Câmara Municipal, da importância de.....Cr\$ 5.483,40
50.000,00

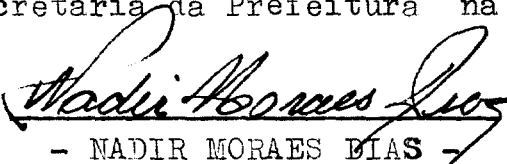
ARTIGO 3º- As despesas com a presente Lei, correrão - por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 9 DE ABRIL DE 1960


- WALDOMIRO GUARINON -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura na data supra.


- NADIR MORAES DIAS -
SECRETÁRIO